Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 693

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Atos Administrativos 11
Editais de notificação 11
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15
Retificação 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15
Edital 17
Recursos 19

Serviço Autônomo de água e Esgoto 23
Atos Oficiais 23
Portarias 23

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.357, DE 13 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de acordo com a Lei Municipal n° 4.561, de 02 de agosto de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de que trata a Lei Municipal n° 4.561, de 02 de agosto de 2.022, pelo período de 13 de junho de 2.023 ate 12 de junho de 2.025.

A)REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Emily Gonçalves Stabile
RG: 58.369.845-1
Suplente: Fernanda Tavares Fratin
RG: 26.552.804-5
Titular: Taliane Volpini Buranello
RG: 34.857.877-5
Suplente: Kelly Cristina Dadalte Leite
RG: 25.454.278-5
Titular: Gilberto Eurípedes Girolamo
RG: 43.159.748-0
Suplente: Marinalva Rodrigues de Melo Meira
RG: 23.859.203-0

B)REPRESENTANTE DE MOVIMENTO SINDICAL, DE EMPREGADOS E PATRONAL, URBANO E RURAL:

Titular: Fabiana Mara Procópio Nunes
RG: 25.571.848-2
Suplente: Helenice Azevedo Oliveira
RG: 16.650.408

C)REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE CLASSES PROFISSIONAIS E EMPRESARIAIS:

Titular: Mikael Miller Rafael
RG: 56.335.311-9
Suplente: Antônio de Almeida Martins
RG: 3459322 SSP/PB

D)REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ, EXISTENTES NO MUNICÍPIO:

Titular: Elaine Fernandes Rodrigues
RG: 19.731.683-9
Suplente: Meirelucy Domingues Clemente
RG: 20.102.455-7

E)REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Ediele Aparecida Carlos
RG: 40.494.071-7
Suplente: Maria Eduarda Silva Mendes
RG: 45.587.055-x

Art. 2°- Os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e seus Suplentes não serão remunerados, sendo suas funções consideradas serviço público de interesse relevante.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogado o Decreto Municipal n° 4.351 de 02 de junho e 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

DECRETO 4.358, DE 14 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, realizada pelos Membros, para Presidente e Vice-Presidente;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente e Vice-Presidente.

Art. 2°- Fica nomeada EDIELE APARECIDA CARLOS como **Presidente** e GILBERTO EURÍPEDES GIROLAMO como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de

Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.359, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

Convoca a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no usos de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 20 de julho de 2.023, das 08:00 às 12:00 horas, no auditório da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Santana dos Olhos D'Água, n° 477, bairro Pampuã, tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade, com os seguintes eixos:**

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º - A 1° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º - A 1° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Secretário da pasta da Agricultura ou da Assistência presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB 164227

.....

Portarias

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.302 DE 12 DE JUNHO DE 2.023

Na **Portaria Municipal nº 14.302, de 12 de junho de 2.023**, que "Contrata Eliana Cristina dos Santos Alves para o exercício temporário do emprego de Professor de Educação Básica II – Educação Artística.", a data de contratação constou **erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

Onde constou: I – CONTRATAR, a partir de **12 de abril de 2.023 até 19 de Dezembro de 2.023**, pelo Regime Celetista e nos termos do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.497/2.002, e alterações posteriores, ELIANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES, RG 26.411.993-9, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, para o exercício temporário da função de Professor de Educação Básica II, na disciplina de Educação Artística.

Passa a constar corretamente: I – CONTRATAR, a partir de **12 de junho de 2.023 até 19 de Dezembro de 2.023**, pelo Regime Celetista e nos termos do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.497/2.002, e alterações posteriores, ELIANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES, RG 26.411.993-9, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, para o exercício temporário da função de Professor de Educação Básica II, na disciplina de Educação Artística.

Ficam ratificados os demais termos da Municipal nº

14.302, de 12 de junho de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 12 de junho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.303 DE 12 DE JUNHO DE 2.023

Na **Portaria Municipal nº 14.303, de 12 de junho de 2.023**, que "Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 115/2.023, Pregão Eletrônico nº 35/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a merenda escolar nas unidades de ensino do município de Ipuã/SP para o período de 06 (seis) meses.", **o tipo de pregão constou erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

Onde constou: "Referente à aquisição de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a merenda escolar nas unidades de ensino do município de Ipuã/SP para o período de 06 (seis) meses."

Passa a constar corretamente: "Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a merenda escolar nas unidades de ensino do município de Ipuã/SP para o período de 06 (seis) meses."

Ficam ratificados os demais termos da Municipal nº 14.303, de 12 de junho de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 12 de junho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.304, DE 13 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Maira Cássia Santos Godinho para o emprego permanente de Psicopedagogo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que é de extrema necessidade este profissional para atuar na Rede de Ensino da Educação Básica, onde secretário /diretores/ professores e pais, veem solicitar este profissional para o atendimento aos alunos do município, com sérios problemas de aprendizagem e comportamentos. Para atuar diretamente no diagnóstico e tratamento de alunos que estão passando por dificuldades/obstáculos que os impedem de ter uma aprendizagem plena. Sendo de extrema necessidade o papel do psicopedagogo escolar, pois vem crescendo a cada ano o número de alunos em nossas Unidades Escolares nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental Ciclo I e Ensino Fundamental Ciclo II, em todas há alunos que necessitam deste atendimento, o qual cumpre uma função social que é socializar os conhecimentos disponíveis, promover o desenvolvimento cognitivo, ou seja, através da aprendizagem, o sujeito é inserido, de forma mais organizada no mundo cultural e simbólico que incorpora a sociedade, pois em cada modalidade de ensino seja Educação infantil, Ensino fundamenta Ciclo I e Ciclo II, a cada dia vem crescendo as solicitações deste profissional em acolher o aluno que está enfrentando dificuldades, transtornos e distúrbios neurológicos que afetam a aprendizagem. Fazer parte desse acompanhamento identificando as possíveis causas desse processo de aprendizagem que está sendo prejudicado.

- Considerando que os casos que necessitam de uma intervenção do Psicopedagogo são: alunos com Autismo, Dislexia, TDAH, Discalculia, Bullying, Reprovação Escolar e Desmotivação. E que a atuação do Psicopedagogo é de suma importância no atendimento aos alunos de todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal => Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I e Ciclo II).

- Considerando ainda a Ação de Obrigação do Ministério de Justiça do Estado de São Paulo (Ministério Público), a Concessão da liminar para o atendimento a dois alunos da Rede Pública Municipal de Ipuã.

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Psicopedagogo feito pelo Secretário Municipal de Educação, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Maira Cássia Santos Godinho** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Psicopedagogo;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 13 de junho

de 2.023, MAIRA CÁSSIA SANTOS GODINHO, RG nº 48.198.345-4, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificada em 03º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Psicopedagogo,** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – ESTABELECER, para MAIRA CÁSSIA SANTOS GODINHO, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CEARNE: - Centro de Atendimento e Reabilitação para os Portadores de Necessidades Especiais "José Buranelo" – Av. João Carlos da Rocha, nº 1.920 – Bairro Olhos D'Água.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.305, DE 13 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Lariça Aparecida Carrocini Azevedo para o exercício temporário do emprego de Professor de Educação Básica II – Educação Artística.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego de PEB-II – de Educação Artística **Tatiane Silva Simão** encontra-se afastada por Licença Saúde e que a servidora afastada desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego **Tatiane Silva Simão** poderá retornar ao seu emprego de PEB-II e reassumir o exercício de suas funções;

- Considerando que **Lariça Aparecida Carrocini Azevedo** foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2.022 para o emprego de Professor de Educação Básica II de Educação Artística;

- Considerando que no dia 06 de junho de 2.023 foram atribuídas **16** horas aula para **Lariça Aparecida Carrocini Azevedo,** na disciplina de Educação Artística;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **13 de junho de 2.023 até 19 de Dezembro de 2.023**, pelo Regime Celetista e nos termos do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.497/2.002, e alterações posteriores, **Lariça Aparecida Carrocini Azevedo**, RG 42.674.279-5, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, para o exercício temporário da função de Professor de Educação Básica II, na disciplina de Educação Artística.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1- EMEB PROF. MONIR NEDER: **10** horas aula livres.

2- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL - CEPEM II: **02** horas aula livres.

3- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL JOÃO MARTINS FERREIRA: **02** horas aula livres.

4 - EMEB PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA: **02** horas aula livres

HORÁRIO: A ser definido pelos Diretores das referidas Unidades Escolares.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 13 de junho de 2.023 até 19 de Dezembro de 2.023, **OU até o retorno da titular do emprego Tatiane Silva Simão, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.306, DE 13 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Gilvana Cordeiro da Silva para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que este servidor é fundamental para cuidar das crianças de Educação Infantil Creches e pré-escolas, sendo este responsável por desenvolver as

atividades de desenvolvimento físico, motor, intelectual e social com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem-estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sob seus cuidados gerais.

- Considerando que o Município atende 267 alunos de Ensino Infantil Creche no ano letivo de 2.023, com a faixa etária entre 00 a 03 anos (Berçário I/II e Maternal I/II), com o quantitativo de 19 salas nas 04 Unidades Creche;

- Considerando o total de 19 salas para a quantidade de 267 alunos de creche para atendimento as crianças dos berçários I/II e maternais I/II, é necessário mais profissionais servidores/monitores para atender a demanda de todos os alunos com eficiência e qualidade, pois por ser um trabalho com muita dedicação, e constante, desde o cuidar com alimentação, atividades nas brincadeiras, físico, motor, intelectual e social, além do banho e sono, sendo várias atribuições em constante dinâmica sem parada, causando esgotamento físico e preocupações nos servidores em virtude de várias atribuições do trabalho realizado diariamente, ademais, a necessidade de atender as salas multisseriadas, que necessitam de mais monitores por sala;

- CONSIDERANDO que com o aumento da demanda gerou a necessidade da contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI feito pelo Secretário de Educação, **para atender as demandas da municipalidade;**

- Considerando que **Gilvana Cordeiro da Silva** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 13 de junho de 2.023, GILVANA CORDEIRO DA SILVA, RG nº 55.129.479-6, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificado em 11º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CRECHE MUNICIPAL VEREADOR AUGUSTO BARBETO: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.307, DE 14 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Daniela Carlos para o emprego permanente de Psicopedagogo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que é de extrema necessidade este profissional para atuar na Rede de Ensino da Educação Básica, onde secretário /diretores/ professores e pais, veem solicitar este profissional para o atendimento aos alunos do município, com sérios problemas de aprendizagem e comportamentos. Para atuar diretamente no diagnóstico e tratamento de alunos que estão passando por dificuldades/obstáculos que os impedem de ter uma aprendizagem plena. Sendo de extrema necessidade o papel do psicopedagogo escolar, pois vem crescendo a cada ano o número de alunos em nossas Unidades Escolares nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental Ciclo I e Ensino Fundamental Ciclo II, em todas há alunos que necessitam deste atendimento, o qual cumpre uma função social que é socializar os conhecimentos disponíveis, promover o desenvolvimento cognitivo, ou seja, através da aprendizagem, o sujeito é inserido, de forma mais organizada no mundo cultural e simbólico que incorpora a sociedade, pois em cada modalidade de ensino seja Educação infantil, Ensino fundamenta Ciclo I e Ciclo II, a cada dia vem crescendo as solicitações deste profissional em acolher o aluno que está enfrentando dificuldades, transtornos e distúrbios neurológicos que afetam a aprendizagem. Fazer parte desse acompanhamento identificando as possíveis causas desse processo de aprendizagem que está sendo prejudicado.

- Considerando que os casos que necessitam de uma intervenção do Psicopedagogo são: alunos com Autismo, Dislexia, TDAH, Discalculia, Bullying, Reprovação Escolar e Desmotivação. E que a atuação do Psicopedagogo é de suma importância no atendimento aos alunos de todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal => Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I e Ciclo II).

- Considerando ainda a Ação de Obrigação do Ministério de Justiça do Estado de São Paulo (Ministério Público), a Concessão da liminar para o atendimento a dois alunos da Rede Pública Municipal de Ipuã.

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Psicopedagogo feito pelo Secretário Municipal de Educação,**para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que foi **Daniela Carlos** aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Psicopedagogo;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 14 de junho de 2.023, DANIELA CARLOS, RG nº 42.141.012-7, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, classificada em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Psicopedagogo,** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – ESTABELECER, para DANIELA CARLOS, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CEARNE: - Centro de Atendimento e Reabilitação para os Portadores de Necessidades Especiais "José Buranelo" – Av. João Carlos da Rocha, nº 1.920 – Bairro Olhos D'Água.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 7:10 às 11:10 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.308, DE 14 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Leandro Henrique Peres para o emprego permanente de Professor Básica – II- Educação Física.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a Obrigatoriedade por Lei na Educação Infantil Pré-escola Lei nº 4.191 de 04 de Fevereiro de 2.020, que o Cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, que este especialista professor de Educação Física ministre aulas no Ensino Educação Infantil Pré-escola de acordo com a obrigatoriedade da LDB 9394/96).

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Professor Básica – II- Educação Física feito pelo Secretário Municipal de Educação, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Leandro Henrique Peres** foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Psicopedagogo;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 14 de junho de 2.023, Leandro Henrique Peres, RG nº 46.357.342-0, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificado em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Professor Básica – II- Educação Física,** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – ESTABELECER, para **Leandro Henrique Peres**, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: **LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1- EMEB PROF. MONIR NEDER: **14** horas aula.

2- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL – CEPEM -PROF: ELEUSA MARLI TAVARES SILVA: **02** horas aula livres.

3- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – CEPEM - VALENTIM MONTANHER: **02** horas aula livres.

4 - EMEB PROF.ª ANTÔNIO FRANCISCO DÁVILA: **02** horas aula livres

HORÁRIO: A ser definido pelos Diretores das referidas Unidades Escolares.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.309 DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 117/2.023, Pregão Eletrônico nº 37/2.023,

referente à Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para completar o corpo da Banda Marcial Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para oProcesso de Licitação n° 117/2.023, Pregão Eletrônico nº 37/2.023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para completar o corpo da Banda Marcial Municipal, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.310, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Ivonice de Jesus para o exercício temporário do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, **Natália de Pina Vicente** encontra-se afastada por licença maternidade, e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego **Natália de Pina Vicente,** após o gozo da licença maternidade deverá reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Creche, corroborada pelo Secretário Municipal de Educação, para a contratação de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI para substituir a referida servidora afastada.

- Considerando que **Ivonice de Jesus** foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2.022 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **15 de junho de 2.023 até 04 de setembro de 2.023**, pelo Regime Celetista e nos termos do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.497/2.002, e alterações posteriores, **Ivonice de Jesus**, RG nº 47.362.925-2, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, para o exercício temporário da função de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CRECHE MUNICIPAL VEREADOR AUGUSTO BARBETO: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 15 de junho de 2.023 até 04 de setembro de 2.023, **OU até o retorno da titular do emprego Natália de Pina Vicente, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.311 DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o

Processo de Licitação n° 116/2.023, Pregão Eletrônico nº 36/2.023, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar nas unidades de ensino do município de Ipuã/SP para o período de 06 (seis) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para oProcesso de Licitação n° 116/2.023, Pregão Eletrônico nº 36/2.023, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar nas unidades de ensino do município de Ipuã/SP para o período de 06 (seis) meses., **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: tributos@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 048/2.023

Processo Administrativo nº 0004.512/2023

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **ALONSO DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de junho de 2.023

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: tributos@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 049/2.023

Processo Administrativo nº 0004.512/2023

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **ALONSO DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de junho de 2.023

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: tributos@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 050/2.023

Processo Administrativo nº 0004.512/2023

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **ALONSO DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de junho de 2.023

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: tributos@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 051/2.023

Processo Administrativo nº 0004.512/2023

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **ALONSO DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.XXX-XX,** Notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 2.102 de 31 de dezembro de 1994 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 15 de junho de 2.023

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serv. da Tributação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Eduardo Otavio Gonçalves, Secretário Municipal de Educação, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo nº 047/2023, de 15 de março de 2023, tendo como objeto a **eventual e futura aquisição de Uniformes Esportivos e Kimonos a serem utilizados nas escolas pertencentes a Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte.**

Fornecedores:

SCLAN MALHAS LTDA EPP, para fornecimento do lote 10, no valor total de **R$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais)**

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, para fornecimento dos lotes 08 e 09, no valor total de **R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)**

RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, para fornecimento dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 24, no valor total de **R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais)**

KOKRENUM LTDA, para fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 20, 21, 22, 23 e 25, no valor total de **R$ 66.509,26 (sessenta e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos)**

Ipuã, 19 de junho de 2023.
Eduardo Otavio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação

.....

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Ipuã, edição nº 686, de 02 de junho de 2023, página 7, onde lê-se “01 de junho de 2023”, leia-se “02 de junho de 2023”.

Ipuã, 15 de junho de 2023
Mariana Stábile Garcia
Responsável da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 174/2023

Ipuã, 19 de Junho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
JULIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS
15° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019** para o emprego de **MONITOR DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de MONITOR DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS até o dia 19 de Julho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 175/2023

Ipuã, 19 de Junho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
BRUNO DE OLIVEIRA MORAES
33° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021** para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO até o dia 19 de Julho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 176/2023

Ipuã, 19 de Junho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
04° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM até o dia 19 de Julho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 177/2023

Ipuã, 19 de Junho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
MATILDE MIRIAN MACHADO
05° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM até o dia 19 de Julho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 178/2023

Ipuã, 19 de Junho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
MARIA EDUARDA MARTINS MOTA
06° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM até o dia 19 de Julho de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Edital

PROCESSO SELETIVO 01/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO GABARITO FINAL

A COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE IPUÃ, juntamente com o INSTITUTO AÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO GABARITO PÓS RECURSOS, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alagoinhas, 19 de junho de 2023

COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE IPUÃ

INSTITUTO AÇÃO

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com Site: https://acaobahiaorganizacao.com.br /
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP

PROCESSO SELETIVO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

GABARITO OFICIAL

01 - FISCAL MUNICIPAL									
01: C	02: D	03: B	04: E	05: A	06: D	07: E	08: C	09: D	10: A
11: B	12: E	13: A	14: D	15: C	16: B	17: E	18: B	19: E	20: C
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: C	02: E	03: A	04: D	05: E	06: E	07: B	08: E	09: D	10: D
11: A	12: E	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: D	20: E
03 - ENFERMEIRO									
01: D	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: B	08: E	09: D	10: C
11: B	12: C	13: E	14: A	15: C	16: A	17: D	18: C	19: B	20: E
04 - VETERINÁRIO									
01: D	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: B	08: E	09: D	10: C
11: A	12: B	13: E	14: D	15: C	16: E	17: A	18: B	19: D	20: C
06 - COORDENADOR PEDAGÓGICO									
01: D	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: B	08: E	09: D	10: C
11: A	12: C	13: E	14: B	15: D	16: D	17: B	18: A	19: E	20: B
07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA									
01: D	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: B	08: E	09: D	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: X	16: B	17: C	18: C	19: E	20: C
08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA									
01: D	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: B	08: E	09: D	10: C
11: C	12: D	13: B	14: B	15: D	16: E	17: D	18: D	19: E	20: B
09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS									
01: D	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: B	08: E	09: D	10: C
11: E	12: C	13: C	14: B	15: A	16: D	17: A	18: C	19: A	20: B
10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES									
01: D	02: A	03: B	04: D	05: D	06: C	07: B	08: E	09: D	10: C
11: B	12: E	13: E	14: C	15: A	16: B	17: D	18: D	19: C	20: C

X - Questão Anulada.

Recursos

RESPOSTAS AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DE IPUÃ - SP

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site:
http://acaobahiaorganizacao.com.br / Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ:
14.139.326/0001-09

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

CARGO: **FISCAL MUNICIPAL**

NÍVEL MÉDIO

QUESTÃO: 20

PARECER:

Apesar de não discordar da informação de localização da população Yanomami, a questão trouxe como informação o fato ocorrido no início do ano de 2023 que refere-se a população que está localizada na região de Roraima. Está informado no enunciado da questão o fato, o período e a resposta correta deve ser referente a população que foi considerada tragédia yanomami em janeiro de 2023, que teve uma localização específica em Roraima.

RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

MATEMÁTICA

CARGOS: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA**

NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO: 10

PARECER:

A alternativa (e) estar correta, haja vista que a expressão: ”ou seja”, retifica o que queria dizer anteriormente “....termos iguais....” que estar explicito no enunciado da alternativa em questão. Segue concomitantemente o que a própria Língua Portuguesa explica que é dá uma explicação adicional relacionada ao assunto em questão.

Portanto, quando falamos:

e) Para somar dois polinômios, devemos somar os coeficientes dos termos de mesmo grau, ou seja, (quero dizer: isto é ou melhor ou quer dizer que - cf. edição do dicionário brasileiro Aurélio) os termos semelhantes. Quando faltar termo em algum dos polinômios, devemos completar o coeficiente com zero.

RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA**
NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO: 12
PARECER:
O Present Perfect or Present Perfect Simple (Presente Perfeito ou Presente Perfeito Simples) é um tempo verbal que expressa ações influenciadas pelo presente, ou seja, essas ações ainda estão acontecendo ou foram concluídas recentemente.

O Present Perfect pode ser usado para indicar ações que começaram no passado e se prolongam até o presente. Na língua portuguesa, não há nenhum tempo verbal equivalente ao Present Perfect.

O Present Perfect or Present Perfect Simple (Presente Perfeito ou Presente Perfeito Simples) é um tempo verbal que expressa ações influenciadas pelo presente, ou seja, essas ações ainda estão acontecendo ou foram concluídas recentemente.

O Present Perfect pode ser usado para indicar ações que começaram no passado e se prolongam até o presente. Na língua portuguesa, não há nenhum tempo verbal equivalente ao Present Perfect.

RECURSO IMPROCEDENTE. GABARITO MANTIDO.

QUESTÃO: 15
PARECER:
Existem duas alternativas corretas, letras A e C.

RECURSO PROCEDENTE. QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO: 16
RECURSO PROCEDENTE. MUDANÇA DE GABARITO PARA LETRA B

QUESTÃO: 18
RECURSO PROCEDENTE. MUDANÇA DE GABARITO PARA LETRA C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO IPUÃ
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04 – Inscrição Estadual nº 361.064.641-117
Rua Getúlio Vargs, 804 – Caixa Postal 4 – I P U Ã – Estado de São Paulo - CEP 14610-000
Fone: (16) 3832 2100 - E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 226 DE 15 DE JUNHO DE 2.023 .

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021, para os empregos: Auxiliar de Água e Esgoto, Encanador/Leiturista/Reparador de Hidrômetro e Técnico em Química.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEI, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- CONSIDERANDO que em 07 de Julho de 2.021 foi homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2021, referente os seguintes empregos: Auxiliar de Água e Esgoto, Encanador/Leiturista/Reparador de Hidrômetro e Técnico em Química, conforme o Edital de Homologação Final do Concurso Público nº 01/2021.

- CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021 é "de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final", conforme **Item 1.3** do Edital do Concurso Público nº 01/2021;

- CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2021 pode "ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã.", conforme previsto no **Item 1.3** do Edital do Concurso Público 01/2021;

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37 inciso III da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - FICA PRORROGADO PARA MAIS 02 (DOIS) ANOS, a partir de 17 de Julho de 2.023, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 para os empregos de Auxiliar de Água e Esgoto, Encanador/Leiturista/Reparador de Hidrômetro e Técnico em Química.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,

Ipuã, 15 de Junho de 2023.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:

Rafael Bomfim Ribeiro
OAB/SP 376.855
Procurador Jurídico

Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico
OAB/SP – 376.855